



Decreto N° 1991 - de 09 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.200,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.400,00
2.02.00.06.181.0002.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	300,00
2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.900,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.900,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0033-119 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANS. ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	500,00

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	10.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.300,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.300,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0053-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.200,00

Unidade 07 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.07.00.20.606.0008.2.0085-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	300,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	300,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	14.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **14.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

2.01.00.04.122.0002.2.0007-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E SECRETARIA	- - - - - R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	200,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	200,00

Unidade 02 - Serviço de Administração e Finanças

Sub-Unidade 00 - Serviço de Administração e Finanças

2.02.00.04.122.0002.2.0017-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.700,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	1.700,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Educação FUNDEB

2.03.02.12.361.0014.2.0032-119 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL FEB.40	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	500,00

Sub-Unidade 04 - Cultura

2.03.04.27.812.0010.2.0045-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	- - - - - R\$	300,00
2.03.04.13.391.0011.2.0039-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS POPULARES	- - - - - R\$	10.300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	10.600,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	11.100,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.305.0003.2.0060-155 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.200,00



Total da Unidade 05	- - - - -	R\$	1.200,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	14.200,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	14.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 09 de Julho de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 001.247.756-75